



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2622- 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.689/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 6.00,00 (seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.093.	Auxílio Prótese Dentária
1072 - 3.3.90.32.00.00 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6.000,00	

Total Suplementação: 6.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.102.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
331 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
6.000,00	

Total Redução: 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2622- 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.690/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 383.485,50 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008. Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

1071 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 215.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10.003.18.512.0007.2.054. Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1070 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.391,50

977 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 63.094,00

Total Suplementação: 383.485,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. 383.485,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)